

Concordo e homologo

Em 3 / 6 / 22

O Sr. Presidente da Câmara



(Carlos Pinto de Sá)

----- ATA -----

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Jardineiro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2^a. Série n.º. 211, de 29 de outubro de 2021, presidido por Daniel Alexandre Ferreira Valente, Chefe de Divisão, sendo vogais Maria José Baixinho Pastorinho, Técnica Superior e Tiago Miguel Borrazeiro Boieiro, Técnico Superior, a fim de confirmarem a classificação dos candidatos na lista unitária de ordenação final, provido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, obteve-se o seguinte resultado:

Nome	Final	N.º Ordem
HUGO MIGUEL SOARES BEIJOCA	16,24	1
JOÃO RICARDO RAMOS DA CONCEIÇÃO	15,76	2
JOSÉ LUIS CRUZ CONCEIÇÃO	14,96	3
JAIME DINIS PEREIRA NOGUEIRA	14,96	4
LUDJERO ANTÓNIO DIAS DE ABREU	14,96	5
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	14,96	6

HUGO MIGUEL MARQUES COELHO	14,96	7
MARIA ANGELINA DA PIEDADE JOSÉ MANITA	14,96	8
ANTÓNIO JOAQUIM FIALHO BEJA	14,96	9
RITA ALEXANDRA DOS SANTOS GUERRA MENINO	13,36	10
CAROLINA DE JESUS TONACO DE SOUSA RIBEIRO	13,36	11
LUISA RODRIGUES PÃO-MOLE	13,36	12
SANDRA ALBUQUERQUE GONÇALVES DA SILVA	13,36	13
DANIELA CRISTINA BARRINHA	11,76	14
INÊS FORTIO FERNANDES PACHECO VIANA	11,76	15
ROSA CRISTINA PEDRO DE NÓBREGA	11,76	16
MANUEL ANTÓNIO PEDRAS DAS LUZ	11,76	17
ANTÓNIO MANUEL GARCIA LEBRE	Excluído a)	
CARLOS ANDRÉ CATALÃO BRUNO	Excluído a)	
FÁBIO AXEL ATAFONA CANHA	Excluído a)	
PEDRO MIGUEL LEONOR SANTANA	Excluído a)	
RICARDO ALEXANDRE VEIGAS SILVA	Excluído a)	

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

- a) Não compareceu à Entrevista Profissional de Seleção

Critérios de desempate - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.

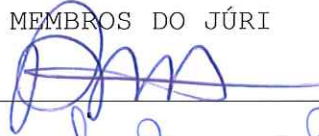
Subsistindo empate na lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 27.º da Portaria 125-A/2009, de 30 de abril, na sua redação atual, é aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021:

- Candidato com menor idade.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida ao Sr. Presidente da Câmara para a homologação/aprovação, de acordo com o n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal.

OS MEMBROS DO JÚRI



Honorário Doutor Manuel Botelho
Jorge Miguel Gonçalves Vieira

